



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026**

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado à recuperação emergencial da cobertura do imóvel-sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

O estudo foi elaborado com fundamento no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por objetivo caracterizar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

Integram a instrução da contratação o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o laudo de vistoria elaborado por profissional de engenharia e os demais documentos técnicos e administrativos constantes do processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O imóvel-sede do CAPSEM apresenta situação que demanda intervenção emergencial em sua cobertura, conforme constatado em laudo de vistoria elaborado por profissional de engenharia.

A situação existente envolve a necessidade de retirada de parte do telhado, madeiramento, tesouras, terças, calhas e demais elementos que necessitam ser removidos, bem como a execução de nova estrutura metálica e recomposição da cobertura.

A permanência da cobertura nas condições identificadas poderá ocasionar agravamento dos danos existentes, entrada de água da chuva, infiltrações e comprometimento da estrutura, instalações, equipamentos, documentos e demais bens existentes no imóvel.

A situação também representa risco à segurança dos servidores, usuários, visitantes e demais pessoas que frequentam o imóvel, razão pela qual se mostra necessária a adoção de medidas imediatas para eliminação ou mitigação dos riscos identificados.

A necessidade possui caráter emergencial, pois a demora na execução das medidas necessárias poderá ocasionar prejuízos materiais, comprometer a segurança das pessoas e afetar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CAPSEM.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar, de forma integrada, a retirada dos elementos comprometidos, execução da estrutura metálica, recomposição da cobertura e instalação dos sistemas de proteção e drenagem necessários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) execução por empresa com capacidade técnica compatível com o objeto;
- b) fornecimento de todos os materiais necessários à execução;
- c) disponibilização de mão de obra qualificada;
- d) utilização de equipamentos, ferramentas e máquinas adequados;
- e) utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- f) observância das normas de segurança do trabalho;
- g) observância das normas técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia;
- h) emissão da ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica, conforme aplicável;
- i) retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e entulhos;
- j) execução integral dos serviços previstos no laudo técnico e nas especificações do Termo de Referência;
- k) correção, sem ônus para a Administração, de eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada;
- l) entrega do objeto em condições adequadas de utilização;
- m) cumprimento do prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza emergencial da contratação.

A contratada deverá possuir condições de mobilizar, de forma célere, equipe, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

As exigências de qualificação técnica deverão ser compatíveis e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não realizar a intervenção

A primeira alternativa seria manter a situação atual e postergar a recuperação da cobertura.

Essa alternativa não se mostra adequada, pois a permanência dos elementos comprometidos poderá agravar os danos existentes, aumentar os riscos à segurança das pessoas e provocar danos ao patrimônio e às instalações do CAPSEM.

Dessa forma, a alternativa foi considerada inviável.

Alternativa 2 – Realizar apenas reparos pontuais na cobertura existente

A segunda alternativa consistiria na realização de reparos localizados, mantendo parte da estrutura existente.

Considerando as condições identificadas no laudo técnico e a necessidade de retirada de elementos da cobertura e substituição por nova estrutura, essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada.

A realização de reparos pontuais poderia não eliminar os riscos existentes e poderia resultar em nova necessidade de intervenção em curto período.

Dessa forma, a alternativa foi considerada tecnicamente inadequada para solucionar integralmente a situação emergencial.

Alternativa 3 – Recuperação integral da cobertura mediante contratação de empresa especializada

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de retirada dos elementos comprometidos, instalação de nova estrutura metálica, recomposição da cobertura e instalação de calhas, rufos e demais componentes necessários.

Essa alternativa permite o atendimento integral da necessidade identificada, possibilitando a recuperação da cobertura e a redução dos riscos à segurança das pessoas e ao patrimônio público.

A contratação de empresa especializada também permite que os serviços sejam executados por profissionais e equipe capacitados, com os equipamentos e materiais necessários.

Diante das características da situação, esta foi considerada a solução tecnicamente adequada e mais eficiente para o atendimento da necessidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico e no laudo de vistoria elaborado pelo engenheiro responsável.

Os serviços e quantitativos estimados são:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
341 m ²	Telhas de aluzinc 0,50 mm TP40 da cobertura
55 ml	Calhas em chapa metálica de aluzinc 0,50 mm, corte 1 m
55 ml	Chapas metálicas em aluzinc 0,50 mm para revestimento das paredes da platibanda, h = 1 m
01 VB	Chapas metálicas para revestimento da capa (rufo) dos 2 oitões
55 ml	Cinta de concreto moldada in loco 15 x 30 cm, com chumbadores
30,25 m ²	Alvenaria em blocos cerâmicos 14 x 19 x 29 cm
60,5 m ²	Chapisco, emboço e reboco da platibanda
01 VB	Retirada do telhado, tesouras e terças existentes
01 VB	Retirada das calhas
01 VB	Colocação dos canos do pluvial existentes
07 und.	Tesouras metálicas de 12 m, incluindo contraventamentos, parafusos e acessórios, com proteção antioxidante por tinta anti-ferugem e acabamento com tinta industrial
60 und.	Terceamento em perfil U 100 x 40 x 15, chapa 2,25 mm
—	Estabilizadores das terças em ferro mecânico 1/4
—	Mão de obra da armação e cobertura
—	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela fabricação e montagem
—	Frete, serviços de guindaste para colocação da estrutura e montagem

Os quantitativos deverão ser conferidos pelo responsável técnico antes da contratação e deverão guardar correspondência com a planilha orçamentária e o laudo técnico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 124.631,75 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- a) materiais;
- b) mão de obra;
- c) equipamentos;
- d) ferramentas;
- e) transporte;
- f) fretes;
- g) guindaste;
- h) encargos trabalhistas e previdenciários;
- i) tributos;
- j) equipamentos de proteção;
- k) destinação dos resíduos;
- l) demais despesas necessárias à conclusão dos serviços.

A estimativa deverá estar respaldada pela respectiva planilha orçamentária, memória de cálculo e pesquisa de preços, observados os parâmetros aplicáveis aos serviços de engenharia previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação em itens independentes.

Os serviços possuem interdependência técnica e deverão ser executados de maneira coordenada, especialmente quanto à estrutura metálica, terças, cobertura, calhas, rufos, platibanda e drenagem pluvial.

A contratação de empresas distintas poderia dificultar a coordenação das atividades, gerar incompatibilidades entre os serviços, dificultar a identificação de responsabilidades e comprometer a garantia e a qualidade final da intervenção.

A contratação de empresa única mostra-se, portanto, mais adequada à execução integral e célere do objeto, especialmente em razão da situação emergencial.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) eliminar ou reduzir os riscos decorrentes da situação da cobertura;
- b) proteger servidores, usuários, visitantes e demais pessoas que frequentam o imóvel;
- c) evitar o agravamento dos danos existentes;
- d) impedir a entrada de água da chuva e reduzir o risco de infiltrações;
- e) preservar equipamentos, documentos, instalações e demais bens públicos;
- f) recuperar a funcionalidade e a segurança da cobertura;
- g) garantir condições adequadas para continuidade das atividades do CAPSEM;
- h) realizar a intervenção de forma célere e tecnicamente adequada;
- i) obter solução com adequada relação entre custo, qualidade e resultado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento de propostas;
- e) escolha da melhor e mais vantajosa proposta.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as medidas necessárias à recuperação da cobertura do imóvel-sede do CAPSEM.

Não foram identificadas, até o momento, contratações distintas que sejam indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo de eventual necessidade de contratação de serviços complementares que venham a ser tecnicamente identificados no decorrer da execução.

Eventuais serviços que não estejam contemplados no objeto deverão ser previamente avaliados pela Administração e pelo responsável técnico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando a natureza emergencial da contratação, foram identificados os seguintes riscos principais:

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA MITIGADORA
Atraso no início dos serviços	Agravamento da situação da cobertura	Exigir mobilização imediata e estabelecer prazo de início
Utilização de materiais inadequados	Redução da vida útil e comprometimento da segurança	Fiscalização dos materiais e observância das especificações
Execução inadequada da estrutura	Risco à segurança e necessidade de refazimento	Responsabilidade técnica e fiscalização por profissional habilitado
Falhas na instalação das telhas	Infiltrações e danos ao imóvel	Inspeção e recebimento dos serviços
Falhas nas calhas/rufos	Entrada e acúmulo de água	Verificação técnica durante e após a execução
Destinação inadequada dos resíduos	Impactos ambientais e responsabilização	Exigir destinação ambientalmente adequada
Acidentes durante trabalho em altura	Danos pessoais e materiais	Cumprimento das normas de segurança e utilização de EPIs/EPCs
Interferência nas atividades do CAPSEM	Prejuízo à continuidade dos serviços	Planejamento da execução e isolamento das áreas de trabalho

A contratada será responsável pelos riscos diretamente relacionados à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da retirada do telhado, estruturas, calhas, materiais de construção e demais elementos da cobertura.

A contratada deverá realizar a separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil.

Deverão ser adotadas medidas para evitar:

- a) descarte irregular de resíduos;
- b) contaminação do solo;
- c) obstrução de sistemas de drenagem;
- d) dispersão de materiais;
- e) acidentes decorrentes do armazenamento inadequado dos resíduos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá comprovar a destinação adequada dos resíduos gerados.

13. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A situação identificada no imóvel caracteriza necessidade de intervenção imediata, tendo em vista os riscos à segurança das pessoas e ao patrimônio público.

A demora na execução dos serviços poderá ocasionar agravamento dos danos, infiltrações, comprometimento de instalações e equipamentos e prejuízos à continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no imóvel.

A contratação emergencial, portanto, mostra-se necessária para adoção das medidas indispensáveis à eliminação ou mitigação dos riscos existentes, sem prejuízo da adoção das providências administrativas destinadas à solução definitiva da necessidade.

A contratação emergencial deverá ser limitada ao período e às parcelas estritamente necessárias ao enfrentamento da situação, não podendo ser utilizada para suprir necessidades previsíveis ou permanentes da Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho/RS, 21 de agosto de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM**

PARECER JURÍDICO:

**Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM**